



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO – PROPLAN

PORTARIA UFERSA/PROPLAN N.º 52/2019, 07 de outubro de 2019.

O Pró-Reitor de Planejamento da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 429/2018, de 26 de junho de 2018,

CONSIDERANDO o que determina o Art.58 da Lei 13.019/2014, quanto ao acompanhamento e fiscalização de programas, projetos e atividades celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica n.º 02/2019 que entre si celebram a Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA e o SENAC, os quais tem por objeto o apoio ao projeto “Integração entre UFERSA e SENAC, objetivando a concessão de descontos especiais e diferenciados no valor dos cursos oferecidos pelo SENAC”, publicado no DOU em 03/10/2019;

CONSIDERANDO o Processo de N.º 23091.007473/2019-85;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Ney Arthur Feitosa Queiroga**, SIAPE n.º 1959897, para ser responsável pela Fiscalização do termo em questão.

Art. 2º O servidor, ora designado, responsabilizar-se-á pela execução, pelo acompanhamento das ações, bem como por todas as alterações que possam ser estabelecidas em aditivos relativos ao instrumento em questão.

Art. 3º Este ato entra em vigor a partir desta data, com efeitos até a efetiva aprovação do relatório final e da prestação de contas do instrumento.


Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo
Pró-Reitor de Planejamento